

SEGURO DE VIDA EM GRUPO - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO MORTE NATURAL E ACIDENTAL - SEGURADO(A) CÔNJUGE

Documentos do Segurado(a) Cônjuge

- Uma (01) **cópia autenticada em cartório** da Certidão de Óbito;
- Uma (01) **cópia simples** da Identidade do cônjuge e do respectivo CPF, sendo este dispensado, caso já conste registrado no documento de identidade;
- Uma (01) **cópia simples** do Comprovante de Residência (**emitido nos últimos 90 dias**) em nome do cônjuge: (**água, luz, gás, telefone fixo, celular, cartão de crédito, fatura, IPTU, etc.**), **na sua falta, enviar o original da Declaração de Residência, juntamente com uma cópia simples do comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias) do endereço informado na respectiva declaração;**
- Uma (01) **cópia simples** do Bilhete de Pagamento do(a) segurado(a) referente ao mês do falecimento do cônjuge, contendo o desconto do(s) prêmio(s) do(s) seguro(s) de vida, na sua falta, o comprovante de pagamento (boleto ou débito em conta) correspondente; e
- Uma (01) **cópia simples** do Boletim de Ocorrência Policial (BO) e do Laudo de Exame Cadavérico (**em casos de Morte Acidental**);
- Uma (01) **cópia simples** do Laudo do Exame Toxicológico e de Teor Alcoólico, em caso de acidente com veículo dirigido pelo segurado, **inexistindo tal documento**, deverá ser apresentada declaração do Instituto Médico Legal (IML), informando o motivo pelo qual não foi realizado (**em casos de Morte Acidental**); e
- Uma (01) **cópia simples** da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em caso de acidente com veículo dirigido pelo segurado (**em casos de Morte Acidental**).

Documentos do Segurado(a) Titular:

- Uma (01) **cópia simples** da identidade do(a) segurado(a) titular(a), sendo este dispensado, caso já conste no documento de identidade;
- Uma (01) **cópia simples** do Comprovante de Residência (**emitido nos últimos 90 dias**) em nome do(a) segurado(a) titular: (**água, luz, gás, telefone fixo, celular, cartão de crédito, fatura, IPTU, etc.**), **na sua falta, enviar o original da Declaração de Residência, juntamente com uma cópia simples do comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias) do endereço informado na respectiva declaração;**
- Formulário de Habilitação com autorização de crédito em **Conta Corrente** ou **Conta Poupança** para indenização do seguro, preenchido e assinado pelo segurado(a) titular ou seu representante legal, **juntamente com a cópia simples do comprovante bancário nominal ao beneficiário: (cartão, extrato, cheque ou declaração do banco); e**
- Caso o(a) segurado(a) titular seja casado(a) com a(o) segurada(o) cônjuge, apresentar uma (01) **cópia autenticada em cartório** da 2ª via da Certidão de Casamento atualizada, com data posterior ao óbito; ou
- Caso o(a) segurado(a) titular seja companheiro(a) da(o) segurada(o) cônjuge, apresentar uma (01) **cópia autenticada em cartório** da **Escritura Pública Declaratória de União Estável;**

Obs.: Na impossibilidade da apresentação dos documentos acima, enviar cópia simples dos documentos indicados a seguir, de forma que sirvam para comprovar a união estável: comprovante de endereço em comum, certidão de nascimento dos filhos do casal, comprovante de dependente no convênio médico, comprovante de dependente no Imposto de Renda, comprovante de recebimento de pensão por morte expedida pelo INSS ou registro de dependência na Carteira Profissional.

Observações importantes:

- 1) Durante a análise do processo, poderão ser solicitados documentos complementares.
- 2) Conforme o **Art. 206, § 1º, inc. II, “b” do Código Civil Brasileiro**, o(a) segurado(a) titular possui o prazo de 1 (um) ano, a contar da **data do falecimento da(o) segurada(o) cônjuge**, para habilitação do processo do aviso de sinistro.